DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 14
Audiência Pública da Saúde 14

Poder Legislativo 16
Atos Legislativos 16
Outros atos de processo legislativo 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0184 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- André Marches Oliveira, Professor Física PEB II, Estatutário, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

2- Andréa Marches Oliveira, Professor Educação Artística, Estatutário, referente ao período de 13/01/2023 a 12/01/2024, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período de 13/01/2024 a 12/01/2025, ficando os 15 (quinze) dias restante para gozo oportuno;

3- Aristea Macedo da Silva Beccaria, Zelador, Estatutário, referente ao período de 07/01/2023 a 06/01/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

4- Barbara Aparecida Torezan Rufo, Professor de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 03/02/2023 a 02/02/202, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

5- Camila Andrea Favaro de Freitas, Nutricionista, Estatutário, referente ao período de 06/02/2023 a 05/02/2024, para serem gozados os 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025, ficando os 15 (quinze) dias restante para gozo oportuno;

6- Camila Domingos Guimarães, Telefonista, Estatutário, referente ao período de 07/01/2023 a 06/01/2024, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025;

7- Carmen Lucia Barbosa Silva, Zelador, Estatutário, referente ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

8- Cícera Vieira da Silva Sigari, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, Estatutário, referente ao período de 05/05/2023 a 04/05/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

9- Claudia Cristina Pretto Aro Rossino, Professor de Educação Básica I, Estatutário, referente ao período de 03/02/2023 a 02/02/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

Portaria nº 0184/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

10- Cleonice Domingos de Oliveira Aquino, Merendeira, Estatutário, referente ao período de 02/05/2022 a 01/05/2023, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

11- Daniel Bianchini, Zelador, Estatutário, referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

12- Denize Módulo dos Santos, Professor de Educação Básica I, Estatutário, referente ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

13- Donizete Aparecido Zani Firigato, Professor de Educação Básica I, Estatutário, referente ao período de 02/05/2022 a 01/05/2023, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

14- Dulce Mara Valverde de Lima, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, Estatutário, referente ao período de 01/10/2023 a 30/09/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

15- Ediane Santos Esteves Madeira, Professor de Língua Estrangeira, Estatutário, referente ao período de 02/02/2023 a 01/02/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

16- Eliana Francisca Marchi Oliveira, Professor de Educação Infantil PEB I, Estatutário, referente ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

17- Elenita Oliveira Martins, Professor de Língua Estrangeira, Estatutário, referente ao período de 30/11/2022 a 29/11/2023, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

18- Eliane Aparecida Brocardo Fachini, Professor de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 13/01/2023 a 12/01/2024, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período de 13/01/2024 a 12/01/2025, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

19- Fernanda Thalita Guimarães Carnavale, Professor de Educação Básica I, Estatutário, referente ao período de 03/02/2023 a 02/02/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

20- Gercina Maria da Silva, Merendeira, Estatutário, referente ao período de 13/01/2023 a 12/01/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

21 Giselda Pereira de Souza, Professor de Educação Artística, Estatutário, referente ao período de 02/02/2023 a 01/02/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

Portaria nº 0184/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

22- Glaucia Eloá Ferreresi de Giovanni Martins, Zelador, Estatutário, referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

23- Grazieli Soares Marques, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, Estatutário, referente ao período de 08/04/2022 a 07/04/2023, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

24- Ivone Fioravante Verga, Merendeira, Estatutário, referente ao período de 20/03/2023 a 19/03/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir 02 a 31 de janeiro de 2025;

25- Isaura Alves Ferreira de Barros, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, Estatutário, referente ao período de 21/06/2022 a 20/06/2023, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

26- Josiane Cristina Domingos, Zelador, Estatutário, referente ao período de 07/10/2022 a 06/10/2023, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

27- Juliana Regina Lopes Leite, Assistente Social, Estatutário, referente ao período de 13/01/2021 a 12/01/2022, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de janeiro de 2025 referente ao período de 13/01/2022 a 12/01/2023, ficando os 15 (quinze) dias restante para gozo oportuno;

28- Junior Cesar Lossávaro, Professor de Educação Física PEB II, Estatutário, referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

29- Laiz Fernanda Fattori Bezerra, Professor de Educação Básica I, Estatutário, referente ao período de 03/02/2023 a 02/02/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

30- Lais Regina Berto Domingos, Professor de Educação Básica I, Estatutário, referente ao período de 03/02/2023 a 02/02/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

31- Leliane Dejaviti, Professor Assistente de Educação Básica, Estatutário, referente ao período de 01/02/2022 a 31/01/2023, para serem gozados os 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025, ficando os 15 (quinze) dias restante para gozo oportuno;

32- Luciana Hernandes Duarte, Psicóloga, Estatutário, referente ao período de 21/06/2020 a 20/06/2021, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

33- Luciane Basílio Bizerra Caetano, Professor de Educação Básica I, Estatutário, referente ao período de 03/02/2023 a 02/02/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

Portaria nº 0184/2024.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

34- Lucilene Gomes Beccari, Monitor de Transporte Escolar, Estatutário, referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

35- Lucimar Aparecida Lopes Bueno, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar (ADE), Estatutário, referente ao período de 16/04/2022 a 15/04/2025, para serem gozados os 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025, ficando os 15 (quinze) dias restante para gozo oportuno;

36- Lucineide Ferrari Gomes, Escriturário, Estatutário, referente ao período de 05/03/2023 a 04/03/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

37- Luiz Massaiti Nishimura junior, Professor de Informática, Estatutário, referente ao período de 13/01/2023 a 12/01/2024, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período de 13/01/2024 a 12/01/2025, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

38- Marcia Lenita Assis Gambaratto, Professor Assistente de Educação Básica, Estatutário, referente ao período de 02/01/2023 a 01/01/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

39- Marcio Celestino, Trabalhador Braçal, Estatutário, referente ao período de 01/04/2020 a 31/03/2021, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período de 01/04/2021 a 31/03/2022, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

40- Marcio Luiz Guimarães de Mello, Professor de Educação Física PEB II, Estatutário, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

41- Maria Claudete Ottoboni Cerqueira, Professor Assistente de Educação Básica, Estatutário, referente ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

42- Marineuza Orlandi de Souza, Professor de Educação Básica I, Estatutário, referente ao período de 03/02/2023 a 02/02/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

43- Natalia Gonçalves, Técnico Desportivo, Estatutário, referente ao período de 07/01/2023 a 06/01/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

44- Nercy Lourenço Quirino, Zelador, Estatutário, referente ao período de 01/02/2022 a 31/01/2023, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

Portaria nº 0184/2024.....4

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

45- Nilce Xavier de Carvalho Nunes, Professor de Educação Básica I, Estatutário, referente ao período de 03/02/2023 a 02/02/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

46- Nilza Maria Ottoboni da Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, Estatutário, referente ao período de 08/04/2023 a 07/04/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

47- Patrícia Inácio Caris, Professor de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 13/01/2023 a 12/01/2024, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período de 13/01/2024 a 12/01/2025, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

48- Rafaela Rodrigues Lima Fioratti, Monitor de Transporte Escolar, estatutário, referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2025.

49- Renata Cristina do Nascimento Firigato, Professor de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 16/04/2023 a 15/04/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

50- Rogério Marruchelli Gomes, Zelador, Estatutário, referente ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

51- Rosenea Beccari, Professor de Educação Básica I, Estatutário, referente ao período de 03/02/2023 a 02/02/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

52- Rosimeire Aparecida Gouveia Dias, Gari, Estatutário, referente ao período de 21/06/2021 a 20/06/2022, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

53- Silene Rosa Faria Bialon Orosco, Professor Assistente de Educação Básica, Estatutário, referente ao período de 16/04/2023 a 15/04/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

***54- Silene Rosa Faria Bialon Orosco, Professor de Educação Básica* I**
, Estatutário, referente ao período de 16/11/2023 a 15/11/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

55- Solimar Maria Fachini Beccaria, Professor Assistente de Educação Básica, Estatutário, referente ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

56- Sonia Cristina de Freitas Viana, Auxiliar de Serviços Diversos, Estatutário, referente ao período de 01/06/2022 a 31/05/2023, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

Portaria nº 0184/2024.....5

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

57- Sonia Valéria Besselli Prates, Educador de Centro de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 13/01/2023 a 12/01/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

58- Sueli Aparecida de Carvalho, Professor Assistente de Educação Básica, Estatutário, referente ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

59- Sueli Aparecida de Souza Guimarães de Mello, Professor de Educação Básica I, Estatutário, referente ao período de 01/06/2020 a 31/05/2021, para serem gozados os 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

60- Sueli Aparecida Merizzi Pimentel, Professor de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

61- Tatiane de Souza Silva, Professor de Educação Básica I, Estatutário, referente ao período de 08/02/2023 a 07/02/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

62- Valdete Ribeiro Bianchini, Professor de Educação Básica I, Estatutário, referente ao período de 21/05/2020 a 20/05/2021, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025;

63- Valéria Baesso Miranda Stelutti, Professor de Educação Especial, Estatutário, referente ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

64- Valéria Luiza Marques Campos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025;

65- Vanderleia Moreira Barrozo, Professor de Educação Infantil, Estatutário, referente ao período de 13/01/2023 a 12/01/2024, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025 e os 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período de 13/01/2024 a 12/01/2025, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

66- Vilma Teixeira Roque Ferreira, Escriturário, Estatutário, referente ao período de 20/10/2018 a 19/10/2019, para serem gozados os 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025;

67- Viviani Miranda Fortunato, Professor de Educação Básica I, Estatutário, referente ao período de 03/02/2023 a 02/02/2024, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 0184/2024.....6

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Murutinga do Sul-SP, aos 12 de dezembro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0184/2024.....7

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0185 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Ana Cristina dos Santos Lima, Monitor de Transporte Escolar,** estatutário, referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2025.

2- **Bruna de Oliveira Trindade, Monitor de Transporte Escolar,** estatutário, referente ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2025.

3- **Cleber de Oliveira Silva, Atendente,** estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2025.

4- **Debora Cristina dos Santos Balbino, Monitor de Transporte Escolar,** estatutário, referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2025.

5- **Eliane Caboclo Ferreira, Monitor de Transporte Escolar,** estatutário, referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2025.

6- ***Luciana Palombo Medeiros, Monitor de Transporte Escolar,*** estatutário, referente ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023, para serem gozados os 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

7- **Mauricio Donizete de Freitas, Agente de Vigilância,** estatutário, referente ao período de 07/01/2023 a 06/01/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2025.

8- **Milton Cesar Furini, Motorista,** estatutário, referente ao período de 13/04/2020 a 12/04/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025.

9- **Valdir Francisco Dionisio, Motorista,** estatutário, referente ao período de 01/10/2023 a 30/09/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 12 de dezembro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria 0185/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0186 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Aline Cristina Lima Souza, Enfermeiro,** estatutário, referente ao período de 09/08/2019 a 08/08/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 15 a 29 de janeiro de 2025, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

2- **Alexandra Bispo da Silva, Técnico Desportivo,** estatutário, referente ao período de 07/01/2023 a 06/01/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025;

3- **Alexandra Gomes de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF,** estatutário, referente ao período de 07/01/2020 a 06/01/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025;

4- **Andrea Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social,** estatutário, referente ao período de 04/01/2022 a 03/01/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025;

5- **Altair Jorge, Operador de Máquina,** estatutário, referente ao período de 06/03/2022 a 05/03/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período de 06/03/2023 a 05/03/2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

6- **Altino Sebastião de Araújo, Zelador Cemitério,** estatutário, referente ao período de 02/05/2020 a 01/05/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 06 a 20 de janeiro de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, referente ao período de 02/05/2021 a 01/05/2022, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

7- **Ana Paula Marques Cabecera, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025;

8- **Celia Silvani Doretto, Escriturário,** estatutário, referente ao período de 24/03/2023 a 23/03/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

9- Carlos Massao Matsunaga, Odontólogo, estatutário, referente ao período de 15/04/2022 a 14/04/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 15 a 29 de janeiro de 2025;

10- Claudeira de Castro, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/09/2022 a 31/08/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025;

11- Cicero da Silva Caires, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2023 a 31/01/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

12- Elaine Dileia Teixeira, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF, estatutário, referente ao período de 07/01/2021 a 06/01/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 06 a 20 de janeiro de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, referente ao período de 07/01/2022 a 06/01/2023, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

13- Edna Marta Celestrino, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF, estatutário, referente ao período de 13/01/2020 a 12/01/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 06 a 20 de janeiro de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, referente ao período de 13/01/2021 a 12/01/2022, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

14- Erica Regina Besselli Piva, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 04/07/2020 a 03/07/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025;

15- Elisvaldo Pereira, Agente de Saneamento, estatutário, referente ao período de 16/03/2023 a 15/03/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025;

16- Ednéia Adriana Coltri Inácio, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 13/01/2022 a 12/01/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 06 a 20 de janeiro de 2025, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

17- Franchesca Aparecida Cruz, Monitor de Transporte Escolar, estatutário, referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025;

18- Gislaine Cristine da Cruz Ferreira, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/09/2021 a 31/08/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025;

19- Helen Keller Miranda Herreros, Odontólogo, estatutário, referente ao período de 21/06/2023 a 20/06/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de janeiro de 2025, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Portaria nº 0186/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

20- Isa Sales Vignoli, Engenheiro Civil, estatutário, referente ao período de 07/10/2021 a 06/10/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 13 a 27 de janeiro de 2025;

21- José Roberto Pereira da Silva, Agente de Combate as Endemias, estatutário, referente ao período de 06/03/2023 a 05/03/2024, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 06 a 20 de janeiro de 2025;

22- Luiz Gustavo Matiussi de Oliveira, Medico Veterinário, estatutário, referente ao período de 02/04/2020 a 01/04/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 06 a 20 de janeiro de 2025;

23- Luzinete Aparecida Dias Ottoboni, Visitador Sanitário, estatutário, referente ao período de 07/01/2021 a 06/01/2022, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 03 a 17 de janeiro de 2025, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

24- Lucineia Celestrino dos Santos, Escriturário, estatutário, referente ao período de 13/01/2023 a 12/01/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025;
Substituto: Fica designado o servidor **José Ferreira da Silva**, Escriturário, Estatutário.

25- Marcia Teixeira Peres Pereira, Agente de Combate as Endemias, estatutário, referente ao período de 21/06/2022 a 20/06/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 06 a 20 de janeiro de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, referente ao período de 21/06/2023 a 20/06/2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

26- Maria Josefa Marques Ferreira, Gari, estatutário, referente ao período de 13/03/2023 a 12/03/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

27- Neuza Maria Galbero, Escriturário, estatutário, referente ao período de 02/07/2022 a 01/07/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025;

28- Nidvaldo Moreira Basto, Motorista, estatutário, referente ao período de 01/10/2022 a 30/09/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025;

29- Rafaela Saccuchi de Souza, Agente de Saneamento, estatutário, referente ao período de 19/08/2023 a 18/08/2024, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025;

30- Rogerio Padela Ferreira, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 01/04/2021 a 31/03/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2025;

Portaria nº 0186/2024.....3

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

31-Tatiane da Silva Guimarães, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 07/10/2022 a 06/10/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 06 a 20 de janeiro de 2025 e 15 (quinze) dias a partir de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, referente ao período de 07/10/2023 a 06/10/2024, ficando os 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

32- Thais Nacfur Titico, Atendente, estatutário, referente ao período de 01/09/2021 a 31/08/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025;

33-Valdir José Ferreira, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/07/2022 a 30/06/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025;

34- Valeria Marques Formigoni, Agente Comunitário de Saúde – ACS-PSF, estatutário, referente ao período de 15/03/2022 a 14/03/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025;

35- Valter Canalli, Escriturário, estatutário, referente ao período de 02/07/2018 a 01/07/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 12 de dezembro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0186/2024.....4

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

EDITAL Nº 002/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.274/2006 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, torna público a abertura de inscrições para interessados em receber o auxílio financeiro a Estudantes de Curso Técnico/Profissionalizantes e Cursos Superiores, em consonância com a Lei Municipal nº 1.274, de 21 de Fevereiro de 2.006 e suas posteriores alterações, conforme segue:

I – VALORES DO AUXILIO:

Os valores das bolsas/auxílios financeiros serão definidos após a inscrição dos interessados, e serão publicados posterior a análise da documentação abaixo solicitada.

II - REQUISITOS:

1 – Apresentar comprovante de efetiva matrícula em estabelecimento de Ensino, devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais (Caso não tenha realizado a matricula, apresentar em data oportuna, a ser designada pelo município);

2- Comprovante de residência no Município de Murutinga do Sul, nos últimos 03 (três) anos ou mais;

3- Cópia do documento de identidade ou na sua falta, certidão nascimento;

3- Possuir renda de até 01 e 1/2 (um e meio) salário mínimo;

4- Comprovante de conclusão do ensino fundamental ou médio em estabelecimento público;

5- Certidão negativa de débitos, do interessado ou de seus responsáveis, para com os cofres públicos;

6- Declaração de que não recebeu qualquer outro benefício municipal na área da Educação em outros cursos;

7 – Idade mínima de 16 anos completos no ato da inscrição

III - SERVIÇOS:

O aluno beneficiado deverá prestar serviços não remunerados a comunidade ou à Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, em um total de até 10 (dez horas) mensais, sob pena de suspensão do benefício.

GOVERNO MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ - 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Vale mencionar que, a referida prestação de serviços junto ao Município ou comunidade, não gera qualquer vínculo empregatício entre os prestadores e a Prefeitura Municipal.

IV - CLASSIFICAÇÃO:

Serão consideradas como critério de classificação dos candidatos:

a) melhor média nas notas obtidas no ano da contratação, ou no ano anterior, caso não tenha sido avaliado, ainda, naquele ano, (classificatório);

b) comprovação mínima de 80% do total das horas/aulas do curso que frequenta; (eliminatório).

V- Inscrições: de 03 a 14 de fevereiro de 2025 (Das 8h às 12h).

VI - Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Antônio Calestini, 360 – Murutinga do Sul-SP - Sala da Psicóloga/Assistente Social.

VII - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Cópia do CPF,

- Cópia do R.G,

- cópia do comprovante de residência,

- 01 foto 03 x 04 recente e colorida,

- Cópia da certidão de nascimento e ou casamento,

- Último Boletim escolar (notas e frequência),

- Atestado de matrícula atual (Caso não tenho realizado a matricula, apresentar em data oportuna, a ser designada pelo município).

Murutinga do Sul/SP, 12 de dezembro de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Lucineide Maria da Silva

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
"Vereador Onivaldo Massarenti"
www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Considerando a decisão da Presidência desta Casa de Leis, que impediu a votação no último dia 10 de dezembro de 2024, referente à convocação da maioria dos vereadores, de maneira arbitrária e contrária ao Regimento Interno, especialmente o § 8º e os incisos I e II do Art. 68 do Regimento Interno desta Casa.

Considerando a necessidade urgente de deliberação e votação do Projeto de Lei nº 02/2024, que "Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para o ano de 2025", de autoria do Vereador Adeildo de Oliveira, sob pena de perecimento do projeto, caso não seja votado dentro deste ano legislativo.

Em conformidade com o Regimento Interno, a convocação de sessões extraordinárias é facultada em situações específicas, entre elas, mediante solicitação da maioria absoluta dos membros, conforme disposto no **Art. 68, que estabelece: I – A convocação extraordinária da Câmara Municipal será feita pela maioria absoluta de seus membros.**

Além disso, conforme o § 1º do mesmo artigo, a convocação de sessão extraordinária só será considerada em caso de interesse público relevante e urgente, quando o adiamento tornar a decisão inútil ou causar grave prejuízo à coletividade.

Ainda, conforme a Lei Orgânica do Município de Murutinga do Sul – SP, em seu Art. 31, inciso III, a convocação de sessão extraordinária poderá ser realizada pela maioria absoluta dos vereadores, exclusivamente para deliberar sobre a matéria objeto da convocação: Art. 31. A convocação extraordinária da Câmara Municipal, somente no período de recesso, pode ser feita pelo Presidente ou por requerimento da maioria absoluta dos membros, em caso de urgência ou interesse público relevante.

Dessa forma, a maioria absoluta dos vereadores desta Casa de Leis **CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para discussão e votação do Projeto de Lei nº 02/2024, que "Fixa os subsídios dos Secretários Municipais para o ano de 2025". A primeira sessão ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2024 e a segunda no dia 18 de dezembro de 2024, ambas às 19h, no plenário da Câmara Municipal de Murutinga do Sul – SP.

A convocação se justifica pela necessidade de apreciação do referido projeto, que trata da fixação dos subsídios dos secretários municipais para a próxima legislatura. Caso não seja deliberado até 31 de dezembro de 2024, haverá prejuízo irreparável, pois a fixação dos subsídios não poderá ser realizada na mesma legislatura.

Na última sessão, a Presidência desrespeitou o Regimento Interno, uma vez que o Art. 68, § 8º, é claro ao estipular que, na falta de pareceres das comissões, o Presidente deve consultar o plenário para deliberar sobre a dispensa desses pareceres. Também, a alegação de que o projeto deveria passar pelo jurídico não se sustenta, pois ele foi elaborado em conjunto com a Procuradoria, a pedido do autor do projeto, o que dispensaria parecer adicional desse órgão. Caso houvesse dúvida sobre essa questão, caberia à Presidência consultar o colegiado, aplicando analogicamente o Art. 68, § 8º.

Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897- Centro -CEP 16.950-000 Fone/Fax (18) 3788-1335 CNPJ: 01.638.177/0001-80
E-mail: camara@cmmurutingadosul.sp.gov.br

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
"Vereador Onivaldo Massarenti"
www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

O projeto contém um erro material de digitação facilmente corrigível, pois foi o Vereador Adeildo de Oliveira quem propôs a matéria, não a Mesa Diretora. Tal erro ocorreu na confecção do documento, e sua correção não compromete a legalidade do projeto.

No que se refere à necessidade de estudo de impacto para reajustes salariais de secretários ou qualquer agente político, tal pedido não encontra respaldo legal, pois a fixação de salários de agentes políticos é competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme a Constituição Federal, e não exige estudo de impacto financeiro como para servidores públicos. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) não impõe essa obrigatoriedade para agentes políticos, desde que respeitados os limites fiscais, e a natureza dos reajustes dos agentes políticos é distinta, sendo decidida politicamente.

Diante disso, a Presidência desrespeitou o Regimento Interno, a Lei Orgânica do Município e a colegialidade desta Casa, utilizando subterfúgios ilegais para tentar impedir uma votação que foi exigida pelo colegiado, conforme os dispositivos do Regimento Interno e da Lei Orgânica já mencionados nesta convocação.

Requer-se ao Sr. Secretário que notifique todos os vereadores com urgência, utilizando os seguintes meios:

1. Mensagem no grupo oficial de WhatsApp da Câmara;
2. Publicação no Diário Oficial do Município.

Solicita-se, ainda, a convocação do Procurador da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, embora desnecessária, pois o projeto foi elaborado com sua participação, para que se manifeste sobre a legalidade do projeto no prazo de 24 horas.

Informa-se que, em caso de interrupção da Sessão Extraordinária, medidas legais serão adotadas, e a sessão será realizada conforme o Regimento Interno, por meio de ata a ser formalizada pelos vereadores que requerem a convocação. Eventual crime de responsabilidade cometido pelo Presidente na última sessão será encaminhado ao Ministério Público para apuração.

Murutinga do Sul – SP, 12 de dezembro de 2024

Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897- Centro -CEP 16.950-000 Fone/Fax (18) 3788-1335 CNPJ: 01.638.177/0001-80
E-mail: camara@cmmurutingadosul.sp.gov.br